



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 0440669/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO NA MODALIDADE FÁBRICA DE SOFTWARE - SEI Nº 02833.2021-4.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, doravante designado, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Valmir Nascimento Milomem dos Santos**, brasileiro, servidor público federal, portador do RG nº 10937528 - SSP - MT e do CPF nº: 811.154.311-53, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: KRP Consultoria em Tecnologia de Informação Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.990.948/0001-43, estabelecida na Quadra 103, Norte, SN, Conj. 02, Lote E 44, Edif. Florença, Sala 504 e 506, CEP: 77001-032, Palmas/TO, Telefone: (63) 3212-1952, endereço eletrônico: comercial@crptecnologia.com.br, representada neste ato pelo Senhor **Diogo Borges Oliveira**.

As partes **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviço técnico na modalidade fábrica de software, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e demais ordenamentos pertinentes, de acordo com o Pregão nº 51/2020, bem como pelo que consta no Sistema Eletrônico de Informações nº 02833.2021-4, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **prorrogar** a vigência do Contrato nº 10/2021, por mais 12 (doze) meses, com início em **15 de julho de 2022** até **14 de julho de 2023**, para utilização do saldo residual contratado, nas mesmas condições pactuadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
PTRES:	167806
Elemento de Despesa:	339040.07 449040.01
Plano Interno:	TIC MANSOF INV SOFTWR
UGR - Unid. Gestora Resp.:	070299

2.2. As Notas de Empenhos identificadas pelos números 2021NE000316 no valor de R\$ 103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais) e 2021NE000317 no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), emitidas em 06/07/2021, à conta da dotação orçamentária acima especificada, atenderão as despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESSALVA AO DIREITO AO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste anual a que fizer jus, nos termos do art. 14, § 3º, da Resolução TRE-MT nº 795/2011, o qual está condicionado a sua aprovação pelo CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo está fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 10/2021 e respectivas alterações, acostados ao Sistema Eletrônico de Informações nº 02833.2021-4.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Valmir Nascimento Milomem dos Santos
Diretor-Geral do TRE-MT, em substituição

DIOGO BORGES OLIVEIRA:01354402111
Assinado de forma digital por DIOGO BORGES OLIVEIRA:01354402111
Dados: 2022.07.14 11:21:13 -03'00'

Diogo Borges Oliveira
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1º Testemunha

2º Testemunha